



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE MAIO DE 2023

Projeto de Resolução Nº 08/2023

Autor: Mesa Diretora

Introduz modificações na Resolução Nº 13, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único da Resolução Nº 13, de 06 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único A jornada de trabalho semanal disponibilizada nos editais de concursos públicos para os novos empregos de provimento efetivo, indicados no Anexo I desta Resolução, deverá observar os limites de despesa com pessoal projetados no estudo de impacto econômico-financeiro.” (NR)

Art. 2º Fica modificado o primeiro item da descrição detalhada do emprego efetivo de Procurador Jurídico, a que se refere o Anexo VII, da Resolução Nº 13, de 06 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“DESCRIÇÃO DETALHADA:

- oficial em todas as ações em que a Câmara Municipal de Caçapava seja autora, ré, interveniente ou por qualquer forma interessada;” (NR)

Art. 3º Acrescenta ao rol de atribuições do emprego efetivo de Contador, contido no Anexo VII da Resolução Nº 13, de 06 de julho de 2022, a seguinte redação:

“- realizar rotinas contábeis e afins na área de recursos humanos.”
(NR)



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica modificado o vigésimo item da descrição detalhada do emprego efetivo de Técnico Legislativo, a que se refere o Anexo VII, da Resolução Nº 13, de 06 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“DESCRIZAÇÃO DETALHADA:

- encaminhar documentos e processos oficiais da Presidência, Mesa Diretora e da Secretaria Legislativa aos seus destinatários.” (NR)

Art. 5º Fica modificada a descrição sumária do emprego efetivo de Analista em Comunicação, a que se refere o Anexo VII, da Resolução Nº 13, de 06 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“DESCRIZAÇÃO SUMÁRIA: Atividade relacionada à divulgação dos trabalhos legislativos e à coordenação de cerimonial e eventos da Câmara Municipal de Caçapava, em conjunto com o Departamento Administrativo.” (NR)

Art. 6º Ficam modificados o quarto e o quinto itens da descrição detalhada do emprego efetivo de Analista em Comunicação, a que se refere o Anexo VII, da Resolução Nº 13, de 06 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“DESCRIZAÇÃO DETALHADA:

- cuidar do cerimonial da Câmara Municipal de Caçapava, organizando documentos e os ambientes utilizados para cerimoniais e solenidades do Poder Legislativo, prestando o devido suporte no agendamento, no preparo e no acompanhamento e/ou desenvolvimento de solenidades, visitas oficiais e entrevistas;

- planejar, montar, operacionalizar e avaliar eventos oficiais, festivos e informativos para todos os órgãos da Câmara Municipal de Caçapava;” (NR)

Art. 7ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de maio de 2023.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

